

Ano 2013, Edição n.º 2886 - Crato (CE), Segunda-feira 18 de Novembro de 2013.



ESTADO DO CEARÁ  
 Poder Executivo  
 MUNICÍPIO DE CRATO  
**Diário Oficial**

Ano 2013, Edição n.º 2886 - Crato (CE), Segunda-feira 18 de Novembro de 2013.

**LEI**

LEI Nº 2.947/2013.

CRATO/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Institui Bonificação por Desempenho Educacional - BDE, no âmbito da Secretaria de Educação do Crato/CE, dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do município de Crato, estado do Ceará, o Bônus de Desempenho Educacional – BDE, correspondente a uma premiação por resultados, destinada aos professores efetivos em exercício, bem como aos temporariamente contratados vinculados à Secretaria Municipal de Educação, nas unidades escolares da rede pública municipal de ensino, decorrente do desempenho, visando à melhoria e o aprimoramento da qualidade do ensino público municipal.

Art. 2º. Para fins de aplicação do disposto nesta lei considerar-se-á a assiduidade do servidor e o desempenho alcançado pelas turmas de 2º, 5º e 9º ano em comparação com os atingidos pela média geral do município do Crato, Estado do Ceará e Brasil.

§ 1º. Para os fins do disposto no caput deste artigo serão considerados o desempenho alcançado nas avaliações de:

- a) Preferencialmente do IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica;
- b) SPAECE, nos anos em que não for realizada a avaliação constante no inciso anterior.

§ 2º. A assiduidade será auferida a partir da frequência do professor em cursos e formações na área correlata, ofertados pela unidade escolar e/ou Secretaria Municipal de Educação que atinjam, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 3º. O BDE constitui, nos termos desta lei, prestação pecuniária eventual, desvinculada dos vencimentos ou do salário do servidor, que a perceberá em parcela única, de acordo com o desempenho alcançado nas avaliações.

§ 1º. O BDE não integrará nem se incorporará aos vencimentos, salários, proventos ou pensões para nenhum efeito e não será considerada para cálculo de qualquer vantagem pecuniária ou benefício, não incidindo sobre a mesma os descontos previdenciários, não possuindo caráter indenizatório.

Art. 4º. O valor do BDE será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por turma, calculado de acordo com o desempenho atingido, pago sempre no ano subsequente ao da avaliação, em até 02 (duas) parcelas, após a divulgação oficial da avaliação do IDEB - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica.

Parágrafo Único. O servidor municipal ou temporário vinculado diretamente a mais de uma escola receberá o BDE referente a cada unidade vinculada que atingir os níveis.

Art. 5º. É vedado o pagamento do BDE, nos termos desta lei aos:

- I – servidores da Secretaria Municipal de Educação, afastados, licenciados não remunerados e cedidos para outros órgãos, entidades ou Poderes, de qualquer dos entes federativos, salvo nas hipóteses previstas nesta lei;
- II – aposentados e pensionistas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, se necessário, mediante a utilização de recursos nos termos do art. 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 13 de Novembro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

**LEI**

LEI Nº 2.948/2013.

CRATO/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Altera o caput do art. 1º da Lei Nº 2.915/2013, de 10 de setembro de 2013, e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do artigo 1º da Lei Nº 2.915, de 10 de setembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica ampliada de 20(vinte) horas para 40(quarenta) horas semanais, em caráter definitivo, a jornada de trabalho dos docentes que atuam em regime de

20(vinte) horas semanais de atividades, para os profissionais que ingressaram no serviço público municipal mediante concurso público, cuja nomenclatura inicial era de Monitores de Creche, Instrutores de Esporte e Professores de Educação Física passaram a ser Professores da Educação Infantil quando da criação do Plano de Cargos e Carreiras do Magistério, através da Lei Nº 2.821/2013.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Nº 2.915, de 10 de setembro de 2013, continuam inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, terá seus efeitos retroagidos ao dia 10 de setembro de 2013 e revogam-se as disposições contrárias. Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 13 de Novembro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
 Prefeito Municipal do Crato/CE

## LEI

LEI Nº 2.949/2013.

CRATO/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Denomina de Rua Isabel Gomes Duarte uma das artérias do Bairro Lameiro, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Isabel Gomes Duarte a artéria que tem início na ladeira da Avenida José Horácio, mais precisamente a Rua localizada no lado esquerdo, tendo como ponto de referência o Posto de Saúde do Lameiro, no Bairro Lameiro, Crato – CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 13 de Novembro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
 Prefeito Municipal do Crato/CE

## LEI

LEI Nº 2.950/2013.

CRATO/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Denomina artérias na Vila Júlia Gomes, Sítio Rodeador, Distrito de Ponta da Serra, Município de Crato - CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Denomina as seguintes artérias da Vila Júlia Gomes, Sítio Rodeador, Distrito de Ponta da Serra:

I - Rua Nossa Senhora da Imaculada Conceição, a atual artéria de nº 01, iniciando-se na CE 032, paralela pelo lado esquerdo com a Rua Cícero Araújo Barbosa;

II – Rua Cícero Araújo Barbosa, a atual artéria de nº 02, iniciando-se na CE 032, paralela com a Rua Nossa Senhora da Imaculada Conceição pelo lado direito e pelo lado esquerdo com a Rua Mãe Rainha;

III – Rua Mãe Rainha, a atual artéria de nº 03, iniciando-se na CE 032, paralela com a Rua Cícero Araújo Barbosa pelo lado direito e pelo lado esquerdo com a Rua Ana Cristina Pereira de Oliveira;

IV – Rua Ana Cristina Pereira de Oliveira, a atual artéria de nº 04, iniciando-se na CE 032, paralela com a Rua Mãe Rainha pelo lado direito, em toda sua extensão.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 13 de Novembro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
 Prefeito Municipal do Crato/CE

## LEI

LEI Nº 2.951/2013.

CRATO/CE, 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

EMENTA: Denomina de Rua Cícero Borges uma das artérias do Bairro Recreio, Município de Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Cícero Borges a artéria que se inicia na Avenida Thomaz Osterne de Alencar, paralela pelo lado direito com a Rua Nossa Senhora dos Pobres e pelo lado esquerdo a Rua Ales Ribeiro, Bairro Recreio, Município do Crato/CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com estas denominações ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 13 de Novembro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos  
 Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0411003/2013 - GP

DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião com o Presidente da UNIMED/CEARÁ – Dr. Darival Bringel de Olinda, no dia 11/11 às 11:00h, em Fortaleza/CE, a fim de articular a instalação de uma Unidade Hospitalar da UNIMED no nosso Município.

Nome: MANOEL SARAIVA DE MELO

CPF: 212645203-44

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Destino: Fortaleza/CE

Período: 11/11/2013

Quantidade: 01

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, transferência bancária e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de novembro de 2013.

## PORTARIA

PORTARIA Nº 0611001/2013-GP

CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de audiência com o Ministro da Integração e com o Ministro das Cidades a fim de tratar sobre projetos para o nosso Município, em Brasília/DF.

Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

CPF: 232.866.013-49

Cargo: Prefeito Municipal

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Brasília – DF Período: 06/11/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 1.150,00

Agência: 0094-9 Banco do Brasil

Conta Corrente: 41576-6

Total Concedido: R\$ 1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 06 de novembro de 2013.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1111001/2013-GP

CRATO/CE, 11 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013, etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir.

Objetivo da viagem: Participar de reunião com Dr. Darival Bringel, objetivando tratar sobre a implantação da unidade do Hospital UNIMED em nosso Município e, ainda, participar de reunião com o proprietário da J.A. Comercial Distribuidora, o Sr. Auricélio, em Fortaleza/CE.

Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

CPF: 232.866.013-49

Cargo: Prefeito Municipal

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza/CE Período: 11/11/2013

Quantidade: 01 (uma)

Valor da Diária: R\$ 450,00

Agência: 0094-9 Banco do Brasil

Conta Corrente: 41576-6

Total Concedido: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 11 de novembro de 2013.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº 12110002/2013 - GP  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Art 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de audiência contato com o Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado do Ceará – Sr. Josbertini Virgínio Clementino, no dia 18/11 às 11:00h, em Fortaleza/CE.

Nome: MANOEL SARAIVA DE MELO

CPF: 212645203-44

Cargo: Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Lotação: Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Destino: Fortaleza/CE

Período: 18/11/2013

Quantidade: 01

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, transferência bancária e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2013.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

Prefeitura do Crato/CE

Palácio Alexandre Arraes

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 1211001/2013 - GP

CRATO/CE, 12 DE NOVEMBRO DE 2013.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118 da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MILENA CORDEIRO BORBA para exercer o cargo de FISCAL AMBIENTAL, de provimento efetivo, como integrante da Estrutura Organizacional da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CONTROLE URBANO, a partir da presente data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE

## PORTARIA

PORTARIA Nº 1211003/2013

CRATO/CE, 12 DE Novembro DE 2013.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013 e o Decreto Nº 2907001/2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: participar de reunião na Secretaria de Educação do Estado do Ceará, na UGP-PAR com a finalidade de discutir o acompanhamento dos processos referentes aquisição de escolas do município do Crato, em Fortaleza /CE.

Nome: Allekson Ramon Saraiva Cavalcante

CPF: 600.370.493-48

Cargo: Assessor de Desenv. Institucional

Lotação: GABINETE DO PREFEITO

Destino: Fortaleza/CE

Período: 13 de Novembro

Quantidade: 01 diária

Valor da Diária: 300,00

Total Concedido: 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Planejamento, em 12 de Novembro de 2013.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

## PORTARIA

PORTARIA Nº0511001/2013-G.P. Republicação por incorreção  
CRATO/CE, 05 DE NOVEMBRO DE 2013.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica conceder diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº2.273/2005, de 12 de Abril de 2005, Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor(a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de uma reunião sobre habitação do projeto Minha Casa Minha Vida, no Ministério das Cidades em Brasília-DF, e outra no gabinete do senador Eunício Oliveira para tratar de locação de recursos de infraestrutura junto aos Ministérios, para o município do Crato-Ce.

Nome: Jose Muniz de Alencar

CPF: 768.234.903-49

Cargo: Secretario Municipal da Cidade

Lotação: Secretária Municipal da Cidade

Destino: Brasília- DF

Período: 06 a 07/11/2013

Quantidade: 02

Valor da Diária: R\$ 780,00

Total Concedido: R\$1.560,00 (Um mil e quinhentos e sessenta reais).

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do prefeito, em 05 de novembro de 2013.

---

Cristiano Meira Leitão  
Gabinete do Prefeito